
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0138/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023. REGULAMENTA
SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA
DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIL DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Decreto nº 0138/2023, de 01 de março de 2023.

*Regulamenta sobre o percentual máximo das
consignações em folha de pagamento dos servidores
públicos civil da Administração Direta, autárquica e
fundacional do Poder Executivo do Município de
Coronel Ezequiel/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Coronel Ezequiel – RN, 01 de março de 2023.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5C77849B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/03/2023. Edição 2982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>